



**LEI Nº. 2.517, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.605,21 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), por expectativa de excesso de arrecadação.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Municipal 2.432/2020 (LDO 2021) a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 1.867.605,21 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |              |                 |                                       |                  |
|---|--------------|-----------------|---------------------------------------|------------------|
| <b>AÇÃO</b>                             | <b>FICHA</b> | <b>ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>VALOR</b>     |
| 2.294                                   | 211          | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente    | R\$ 224.000,00   |
| 2.296                                   | 224          | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente    | R\$ 67.200,00    |
| 2.199                                   | 287          | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente    | R\$ 1.400.000,00 |
| 2.100                                   | 249          | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente    | R\$ 11.200,00    |
| 2.199                                   | 285          | 339039000000000 | Outros serviços de terceiros – Pessoa | R\$165.205,21    |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2021.

**Hélio Márcio Campos**

**Alex da Silva Alvarenga**

Prefeito Municipal

Procurador-Geral do Município

